



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2026

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA COMPATÍVEIS COM DIVERSOS MODELOS DE IMPRESSORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.
CONTRATADO:	E. PEREIRA DE OLIVEIRA ME
CNPJ/CPF:	41.795.689/0001-75

Várzea do Poço – Bahia

Fevereiro de 2026



Várzea da Poço/BA, 27 de janeiro de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo para a Prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Justifica-se a presente solicitação, tendo por finalidade garantir a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços administrativos das diversas Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, assegurando condições necessárias para a impressão de documentos e execução das rotinas de trabalho.

A contratação mostra-se necessária para suprir a demanda por recarga e fornecimento de insumos de impressão, contribuindo para a economicidade, redução de custos operacionais e manutenção da eficiência dos serviços públicos, evitando interrupções nas atividades administrativas e assegurando a adequada gestão dos recursos disponíveis.

Atenciosamente,



Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA., conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação, tendo por finalidade garantir a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços administrativos das diversas Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, assegurando condições necessárias para a impressão de documentos e execução das rotinas de trabalho.

A contratação mostra-se necessária para suprir a demanda por recarga e fornecimento de insumos de impressão, contribuindo para a economicidade, redução de custos operacionais e manutenção da eficiência dos serviços públicos, evitando interrupções nas atividades administrativas e assegurando a adequada gestão dos recursos disponíveis.

Se justifica para os devidos fins, entendendo-se como fornecimento contínuo e imprescindível para o andamento das atividades de órgãos setoriais e funcionais deste município.

Para os serviços deste objeto serão observados os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prazo para o fornecimento será de 12 (doze) meses, onde deverá ser realizada de acordo com a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Durval Gama, Centro, Várzea do Poço – Ba, em horário comercial.

2.2. O fornecimento constante nesse termo de referência será de forma parcelada de acordo com a medição e contada a partir da emissão da ordem de fornecimento.

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
2	RECARGA DE TONER 2612 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	5
3	TONER 2612 A	UND	2
4	TONER 83 A	UND	20
5	TONER 35 A	UND	5
6	RECARGA DE TONER 83 A, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	20
7	RECARGA DE TONER 83 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	20
8	RECARGA DE TONER 05 A, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	5
9	RECARGA DE TONER 05 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	5



10	RECARGA DE TONER SAMSUNG 2850, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	5
11	RECARGA DE TONER SAMSUNG 2850, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	2
12	TONER 85 A	UND	40
13	RECARGA TONER 85 A, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	50
14	RECARGA TONER 85 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	40
15	CHIP S101 SAMSUNG	UND	5
16	RECARGA TONER CHIP S101 SAMSUNG SEM TROCA DE CILINDRO	UND	10
17	RECARGA TONER CHIP S101 SAMSUNG COM TROCA DE CILINDRO	UND	10
18	TROCA DE CILINDRO PCR, LÂMINAS	UND	30
19	REFIL 504 BLACK 127ML	UND	20
20	REFIL 504 BLACK 70ML	UND	15
21	REFIL 504 MAGENTA 70ML	UND	15
22	REFIL 504 YELLOW 70ML	UND	15
23	REFIL 664 BLACK 70ML	UND	20
24	REFIL 664 CYAN 70ML	UND	15
25	REFIL 664 MAGENTA 70ML	UND	15
26	REFIL 664 YELLOW 70ML	UND	15
27	REFIL 544 BLACK 70ML	UND	40
28	REFIL 544 CYAN 70ML	UND	20
29	REFIL 544 MAGENTA 70ML	UND	20
30	REFIL 544 YELLOW 70ML	UND	20
31	TONER TK1147	UND	5
32	RECARGA DE TONER TK1147	UND	20
33	TONER 258 A, COM CHIP	UND	10
34	TONER 258 A, SEM CHIP	UND	10
35	RECARGA DE TONER 258 A	UND	10
36	TONER 17 A	UND	10
37	PHOTO CONDUTOR 19 A	UND	5
38	TONER 3050	UND	2
39	TONER TK1175	UND	10
40	RECARGA DE TONER TK1175	UND	30
41	BQ2026 A	UND	10
42	RECARGA DE TONER TL-410 (M6700DW)	UND	30
42	TROCA DE CILINDRO DL-410 (TONER TL-410)	UND	18
43	CARTUCHO DE TONER TL-410	UND	6

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega/prestação dos itens/serviços dentro do prazo estipulado nesse Termo Referencial;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;

4.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;



4.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Referencial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – A entrega dos serviços será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.

6.2 - A vigência será de acordo ao prazo estabelecido no Termo Referencial. Podendo ser prorrogado na forma da lei.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.



8. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O acompanhamento do contrato será exercido por um representante do Município de Várzea do Poço, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Prefeito e/ou a Secretário responsável, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos/serviços cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este município;
- IV. Serão recusados os produtos/serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo Referencial e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Várzea do Poço, Bahia, 27 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



À Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA COMPATÍVEIS COM DIVERSOS MODELOS DE IMPRESSORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA **DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no dia 27 de janeiro de 2026, solicitando a prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Departamento de Compras para demais providências administrativas.

Várzea do Poço, Bahia, 28 de janeiro de 2026.

EVERSON MARCOS MATT
25/03/2026 17:15:42

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA., conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

1. PESSOA JURÍDICA

1.1. Para comprovação de Regularidade jurídica:

- 1.1.1. Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição de seus administradores.
- 1.1.2. Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.

1.2. Para comprovação de Regularidade Fiscal:

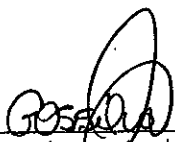
- 1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).
- 1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei.
- 1.2.4. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 1.2.5. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 1.2.7. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.
- 1.2.9 Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da empresa, em plena validade.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0108/2025

Várzea do Poço, Bahia, 29 de janeiro de 2026.


Departamento de Compras



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	RECARGA DE TONER 2612 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	5		
3	TONER 2612 A	UND	2		
4	TONER 83 A	UND	20		
5	TONER 35 A	UND	5		
6	RECARGA DE TONER 83 A, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	20		
7	RECARGA DE TONER 83 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	20		
8	RECARGA DE TONER 05 A, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	5		
9	RECARGA DE TONER 05 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	5		
10	RECARGA DE TONER SAMSUNG 2850, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	5		
11	RECARGA DE TONER SAMSUNG 2850, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	2		
12	TONER 85 A	UND	40		
13	RECARGA TONER 85 A, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	50		
14	RECARGA TONER 85 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	40		
15	CHIP S101 SAMSUNG	UND	5		
16	RECARGA TONER CHIP S101 SAMSUNG SEM TROCA DE CILINDRO	UND	10		
17	RECARGA TONER CHIP S101 SAMSUNG COM TROCA DE CILINDRO	UND	10		
18	TROCA DE CILINDRO PCR, LÂMINAS	UND	30		
19	REFIL 504 BLACK 127ML	UND	20		
20	REFIL 504 BLACK 70ML	UND	15		
21	REFIL 504 MAGENTA 70ML	UND	15		
22	REFIL 504 YELLOW 70ML	UND	15		
23	REFIL 664 BLACK 70ML	UND	20		
24	REFIL 664 CYAN 70ML	UND	15		
25	REFIL 664 MAGENTA 70ML	UND	15		
26	REFIL 664 YELLOW 70ML	UND	15		
27	REFIL 544 BLACK 70ML	UND	40		
28	REFIL 544 CYAN 70ML	UND	20		
29	REFIL 544 MAGENTA 70ML	UND	20		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:42
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: 053fb4fe-18e9-44ff-a603-0e13127cb3cd

30	REFIL 544 YELLOW 70ML	UND	20		
31	TONER TK1147	UND	5		
32	RECARGA DE TONER TK1147	UND	20		
33	TONER 258 A, COM CHIP	UND	10		
34	TONER 258 A, SEM CHIP	UND	10		
35	RECARGA DE TONER 258 A	UND	10		
36	TONER 17 A	UND	10		
37	PHOTO CONDUTOR 19 A	UND	5		
38	TONER 3050	UND	2		
39	TONER TK1175	UND	10		
40	RECARGA DE TONER TK1175	UND	30		
41	BQ2026 A	UND	10		
42	RECARGA DE TONER TL-410 (M6700DW)	UND	30		
42	TROCA DE CILINDRO DL-410 (TONER TL-410)	UND	18		
43	CARTUCHO DE TONER TL-410	UND	6		
VALOR GLOBAL:					

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: _____

Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA COMPATÍVEIS COM DIVERSOS MODELOS DE IMPRESSORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

PARTICIPANTES:

a) E. PEREIRA DE OLIVEIRA ME

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 64.949,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

b) TABATINGA LOCAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 65.389,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais).

c) GEL INFORMATICA LTDA

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 65.480,75 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Várzea do Poço - Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0188/2025

Departamento de Compras



Várzea do Poço, Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

Ao Setor de Contabilidade

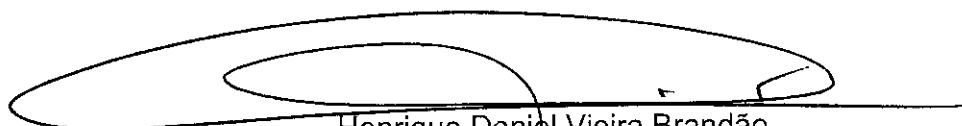
Nesta

Senhor,

Vimos por meio deste, em observância ao art. 72, IV da Lei 14.133/21, solicitarmos demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem com sua reserva orçamentária a fim de atendermos a demanda, visando a Prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, conforme Processo Administrativo em anexo.

Certo do atendimento, solicito que após análise, encaminhe ao setor competente conforme fluxo de despesa.

Atenciosamente,


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



Várzea do Poço, Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

À

Comissão de Contratação

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo.

Prezados,

Na forma solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a respeito da existência de dotação orçamentária para a prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município, tenho a informar que:

a) A previsão orçamentária para o valor estimado da contratação:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, 3 – Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço, 4 – Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço, 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea do Poço, 6 – Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço.

Projeto/Atividade: 2.007 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Administração, 2.017 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação, 2.021 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, 2.024 – Manutenção das ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 2.032 – Manutenção das ações do Conselho Tutelar, 2.033 – Manutenção das ações da Secretaria de Saúde, 2.040 – Manutenção das ações da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente, 2.042 – Bloco da Proteção Social Básica, 2.054 – Manutenção das ações do Bloco IGD-PBF, 2.074 – Manutenção das ações da Atenção Especializada em Saúde, 2.077 – Manutenção das ações da Atenção Primária em Saúde, 2.148 – Gestão do Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.500.0000, 1.500.1002, 1.540.0000, 1.542.0000, 1.550.0000, 1.551.0000, 1.600.0000, 1.600.3110, 1.621.0000, 1.660.0000.

Atenciosamente,

Departamento Contábil



Várzea do Poço, Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica / Assessoria Jurídica

Assunto: Prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requiero que seja examinada a solicitação para a prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, uma vez que o valor a ser contratado está abaixo do previsto no inciso II do artigo 75 da lei mencionada.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, Centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço - Cep 44715-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Everson Marcos Matt, inscrito no CPF: 906.056.592-49, residente na Fazenda Várzea da Pedra, Zona Rural, CEP: 44.715-000, Várzea do Poço, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica/Física de Direito Privado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede/domiciliado no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX / Estado XXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX/XX/2025 e encerramento em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxx, nº xxx, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, Centro, na cidade de Varzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXX, Órgão XXXXXXXXXXXX – Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, Projeto/Atividade XXXXXXXXXXXX, Valor R\$ XXXXXXXXXXXX, Fonte de Recurso – XXXXXXXXXXXX, Elemento de Despesa XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXX, conforme disposto legal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro do município de Várzea do Poço, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Várzea do Poço, Bahia, XX de XXXXXXXX de 2025.

Prefeitura Municipal de Várzea do Poço
Everson Marcos Matt
CONTRATANTE

Empresa/Prestador de Serviços
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PARECER JURÍDICO

Processo: 071/2026

Dispensa de Licitação: 032/2026

Objeto: Prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação, no sentido de emissão de Parecer Técnico Jurídico a respeito da prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, por meio de Dispensa de Licitação.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, III, da Lei 14.133/21.

Pretende o órgão requerente, serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, atendendo assim toda a demanda interessada.

Inicialmente cumpre registrar que a realização da licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133, nova Lei de licitações, que assim dispõe:

Art. 75

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras

O valor do objeto, na presente contratação, está estimado em R\$ **64.949,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos itens a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Várzea do Poço, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.



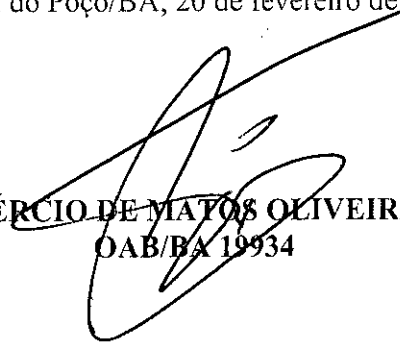
Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação. No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento ao interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Várzea do Poço/BA, 20 de fevereiro de 2026.



TÉRCIO DE MATOS OLIVEIRA
OAB/BA 19934



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 032/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo da prestação de serviços e/ou fornecimento de R\$ 64.949,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a prestadora de serviços, a pessoa jurídica E. PEREIRA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 41.795.689/0001-75, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

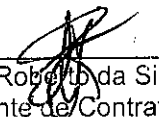
DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

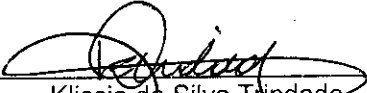
Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

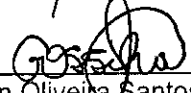
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Várzea do Poço, Bahia, 20 de fevereiro de 2026.


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação


Klissia da Silva Trindade
Equipe de Apoio


Girliam Oliveira Santos Silva
Equipe de Apoio



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

Contratado: E. PEREIRA DE OLIVEIRA ME.
CNPJ 41.795.689/0001-75.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 64.949,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 20 de fevereiro de 2026.


Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ, 13.913.389/0001-08

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

Contratado: E. PEREIRA DE OLIVEIRA ME.
CNPJ 41.795.689/0001-75.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 64.949,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 20 de fevereiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço



TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 071/2026

Dispensa de Licitação Nº. 032/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica E. PEREIRA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.795.689/0001-75, no valor total R\$ 64.949,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 20 de fevereiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

Processo Administrativo nº 071/2026.

CONTRATADA: E. PEREIRA DE OLIVEIRA ME.
CNPJ/CPF: 41.795.689/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 64.949,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de fevereiro de 2026.



Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 20 de fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 055/2026

Processo Administrativo nº. 071/2026

Dispensa de Licitação nº. 032/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: E. PEREIRA DE OLIVEIRA ME.

CNPJ/CPF: 41.795.689/0001-75.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 64.949,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, 3 – Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço, 4 – Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço, 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea do Poço, 6 – Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço.

Projeto/Atividade: 2.007 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Administração, 2.017 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação, 2.021 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, 2.024 – Manutenção das ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 2.032 – Manutenção das ações do Conselho Tutelar, 2.033 – Manutenção das ações da Secretaria de Saúde, 2.040 – Manutenção das ações da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente, 2.042 – Bloco da Proteção Social Básica, 2.054 – Manutenção das ações do Bloco IGD-PBF, 2.074 – Manutenção das ações da Atenção Especializada em Saúde, 2.077 – Manutenção das ações da Atenção Primária em Saúde, 2.148 – Gestão do Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.500.0000, 1.500.1002, 1.540.0000, 1.542.0000, 1.550.0000, 1.551.0000, 1.600.0000, 1.600.3110, 1.621.0000, 1.660.0000

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 20 de fevereiro de 2026.

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 20 de fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

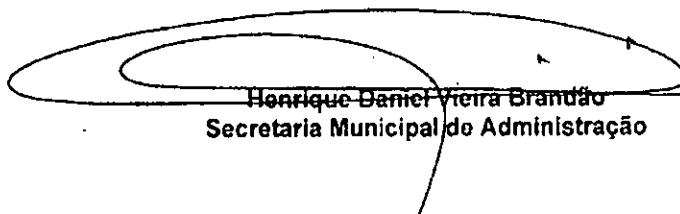
Processo Administrativo nº. 071/2026

Dispensa de Licitação Nº. 032/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica E. PEREIRA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.795.689/0001-75, no valor total R\$ 64.949,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 20 de fevereiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

Processo Administrativo nº 071/2026.

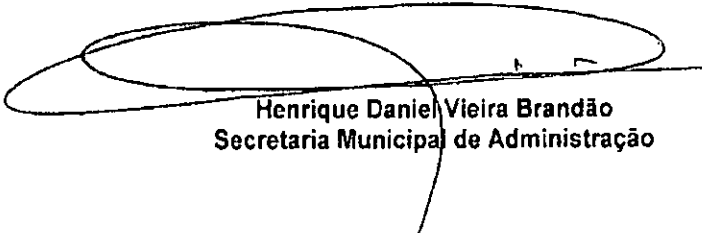
CONTRATADA: E. PEREIRA DE OLIVEIRA ME.
CNPJ/CPF: 41.795.689/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 64.949,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de fevereiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 20 de fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 055/2026

Processo Administrativo nº. 071/2026

Dispensa de Licitação nº. 032/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: E. PEREIRA DE OLIVEIRA ME.

CNPJ/CPF: 41.795.689/0001-75.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 64.949,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, bem como aquisição de toners e cartuchos de tinta compatíveis com diversos modelos de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, 3 - Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço, 4 - Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço, 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea do Poço, 6 - Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço.

Projeto/Atividade: 2.007 - Gestão das ações da Secretaria Municipal de Administração, 2.017 - Gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação, 2.021 - Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, 2.024 - Manutenção das ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 2.032 - Manutenção das ações do Conselho Tutelar, 2.033 - Manutenção das ações da Secretaria de Saúde, 2.040 - Manutenção das ações da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente, 2.042 - Bloco da Proteção Social Básica, 2.054 - Manutenção das ações do Bloco IGD-PBF, 2.074 - Manutenção das ações da Atenção Especializada em Saúde, 2.077 - Manutenção das ações da Atenção Primária em Saúde, 2.148 - Gestão do Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte: 1.500.0000, 1.500.1002, 1.540.0000, 1.542.0000, 1.550.0000, 1.551.0000, 1.600.0000, 1.600.3110, 1.621.0000, 1.660.0000

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

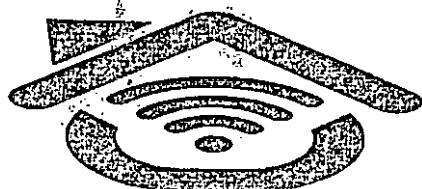
Várzea do Poço, Bahia - 20 de fevereiro de 2026.

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 20 de fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



HOUSE

Informática

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:42
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc> sem Código do documento: 053fb4fe-18e9-44ff-a603-0e13127db3cd

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: E.PEREIRA DE OLIVEIRA		
CNPJ: 41.795.689/0001-75	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES, 1 ANDAR		
TELEFONE: 74981249952		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº) SANTANDER	AGÊNCIA Nº: 2371	CONTA CORRENTE Nº: 13000196-9
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 60 DIAS	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO: DEPOSITO EM CONTA

ITEM	PRODUTO/SERVICO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE TONER 2612 A, COMUM SEM DE CILINDRO	UND	5	R\$ 68,90	R\$ 344,50
2	RECARGA DE TONER 2612 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
3	TONER 2612 A	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
4	TONER 83 A	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
5	TONER 35 A	UND	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
6	RECARGA DE TONER 83 A, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
7	RECARGA DE TONER 83 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
8	RECARGA DE TONER 05 A, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
9	RECARGA DE TONER 05 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
10	RECARGA DE TONER SAMSUNG 2850, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
11	RECARGA DE TONER SAMSUNG 2850, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
12	TONER 85 A	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
13	RECARGA TONER 85 A, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
14	RECARGA TONER 85 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
15	CHIP SI01 SAMSUNG	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
16	RECARGA TONER CHIP SI01 SAMSUNG SEM TROCA DE CILINDRO	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
17	RECARGA TONER CHIP SI01 SAMSUNG COM TROCA DE CILINDRO	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00

RAZÃO SOCIAL: E. PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTATO: (74) 99937-1422

CNPJ: 41.795.689/0001-75
JACOBINA



HOUSE

Informática



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:42
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 053fb4fe-18e9-44ff-a603-0e13127db3cd

18	TROCA DE CILINDRO PCR, LÂMINAS	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
19	REFIL 504 BLACK 127ML	UND	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
20	REFIL 504 BLACK 70ML	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
21	REFIL 504 MAGENTA 70ML	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
22	REFIL 504 YELLOW 70ML	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
23	REFIL 664 BLACK 70ML	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
24	REFIL 664 CYAN 70ML	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
25	REFIL 664 MAGENTA 70ML	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
26	REFIL 664 YELLOW 70ML	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
27	REFIL 544 BLACK 70ML	UND	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
28	REFIL 544 CYAN 70ML	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
29	REFIL 544 MAGENTA 70ML	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
30	REFIL 544 YELLOW 70ML	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
31	TONER TK1147	UND	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
32	RECARGA DE TONER TK1147	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
33	TONER 258 A, COM CHIP	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
34	TONER 258 A, SEM CHIP	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
35	RECARGA DE TONER 258 A	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
36	TONER 17 A	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
37	PHOTO CONDUTOR 19 A	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
38	TONER 3050	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
39	TONER TK1175	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
40	RECARGA DE TONER TK1175	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
41	BQ2026 A	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
42	RECARGA DE TONER TL-410 (M6700DW)	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
42	TROCA DE CILINDRO DL-410 (TONER TL-410)	UND	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00

RAZÃO SOCIAL: E. PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTATO: (74) 99937-1422

CNPJ: 41.795.689/0001-75
JACOBINA



HOUSE

Informática



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:42
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 053fb4fe-18e9-44ff-a603-0e13127cb3cd

43	CARTUCHO DE TONER TL-410	UND	6	RS 150,00	RS 900,00
VALOR GLOBAL:				RS 64.949,50	

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: JACOBINA, 10/02/2026

41.795.689/0001-75
E. PEREIRA DE OLIVEIRA
HOUSE INFORMÁTICA
Rua Francisco Rocha Pires, 1º Andar - Centro
CEP: 44.700-000 Jacobina - BA

Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal

RAZÃO SOCIAL: E. PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTATO: (74) 99937-1422

CNPJ: 41.795.689/0001-75
JACOBINA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 41.795.689/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:23 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **BC3D.401E.154D.D17C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260081562**

RAZÃO SOCIAL E. PEREIRA DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 179.367.065	CNPJ 41.795.689/0001-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE JACOBINA
Secretaria de Finanças
Rua Senador Pedro Lago, 40
Centro - JACOBINA - BA CEP: 44702-426
CNPJ: 14.197.586/0001-30



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:42
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.ssam> Código do documento: 053b4fe-18e9-44ff-a603-0e13127cb3cd

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 002198/2025.E

Nome/Razão Social: **E. PEREIRA DE OLIVEIRA**
Nome Fantasia: **HOUSE INFORMATICA**
Inscrição Municipal: **010.353/451-49** CPF/CNPJ: **41.795.689/0001-75**
Endereço: **RUA FRANCISCO ROCHA PIRES, 25 ANDAR: 1**
CENTRO JACOBINA - BA CEP: 44702-316

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 12/12/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/03/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

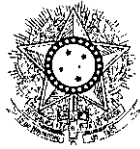
Código de controle desta certidão: **9600011816760000840554090002198202512120**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://jacobina.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 15/12/2025 às 11:27:14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. PEREIRA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.795.689/0001-75

Certidão nº: 78318955/2025

Expedição: 15/12/2025, às 11:31:52

Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. PEREIRA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.795.689/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.795.689/0001-75
Razão Social: E. PEREIRA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA FRANCISCO ROCHA PIRES 25 ANDAR 1 / CENTRO / JACOBINA / BA / 44700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020602555614496323

Informação obtida em 18/02/2026 11:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2026 11:21:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E. PEREIRA DE OLIVEIRA**
CNPJ: **41.795.689/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E. PEREIRA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **41.795.689/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

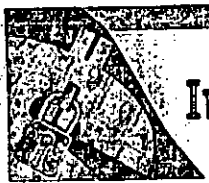
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:25:27 do dia 19/02/2026 , com validade até o dia 21/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NDkF7ZvzT5lQmjPKHP27

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/02/2026 às 11:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.795.689/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6997.1E3E.D819.1358 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **E. PEREIRA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **41.795.689/0001-75**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:16:53 do dia 19/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: X6UA190226111653

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:42
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 053fb4fe-18e9-44ff-a603-0e13127cb3cd

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01115093E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **19/02/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: E.PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 41.795.689/0001-75
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES, 1 ANDAR

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: TABATINGA LOCAÇÕES LTDA		
CNPJ: 58.110.070/0001-82		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AV. PAULO ROBERTO ALENCAR, CENTRO, CAÉM, BAHIA		
TELEFONE: 74 9 9111 3218		EMAIL: kleuberfagundes@hotmail.com
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 65.389,00	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: IMEDIATO	PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE TONER 2612 A, COMUM SEM DE CILINDRO	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
2	RECARGA DE TONER 2612 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
3	TONER 2612 A	UND	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
4	TONER 83 A	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
5	TONER 35 A	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
6	RECARGA DE TONER 83 A, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
7	RECARGA DE TONER 83 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
8	RECARGA DE TONER 05 A, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
9	RECARGA DE TONER 05 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
10	RECARGA DE TONER SAMSUNG 2850, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
11	RECARGA DE TONER SAMSUNG 2850, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
12	TONER 85 A	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
13	RECARGA TONER 85 A, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
14	RECARGA TONER 85 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
15	CHIP S101 SAMSUNG	UND	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
16	RECARGA TONER CHIP S101 SAMSUNG SEM TROCA DE CILINDRO	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00



17	RECARGA TONER CHIP S101 SAMSUNG COM TROCA DE CILINDRO	UND	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
18	TROCA DE CILINDRO PCR, LÂMINAS	UND	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
19	REFIL 504 BLACK 127ML	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
20	REFIL 504 BLACK 70ML	UND	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
21	REFIL 504 MAGENTA 70ML	UND	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
22	REFIL 504 YELLOW 70ML	UND	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
23	REFIL 664 BLACK 70ML	UND	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
24	REFIL 664 CYAN 70ML	UND	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
25	REFIL 664 MAGENTA 70ML	UND	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
26	REFIL 664 YELLOW 70ML	UND	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
27	REFIL 544 BLACK 70ML	UND	40	R\$ 82,00	R\$ 3.280,00
28	REFIL 544 CYAN 70ML	UND	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
29	REFIL 544 MAGENTA 70ML	UND	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
30	REFIL 544 YELLOW 70ML	UND	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
31	TONER TK1147	UND	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
32	RECARGA DE TONER TK1147	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
33	TONER 258 A, COM CHIP	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
34	TONER 258 A, SEM CHIP	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
35	RECARGA DE TONER 258 A	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
36	TONER 17 A	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
37	PHOTO CONDUTOR 19 A	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
38	TONER 3050	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
39	TONER TK1175	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
40	RECARGA DE TONER TK1175	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00

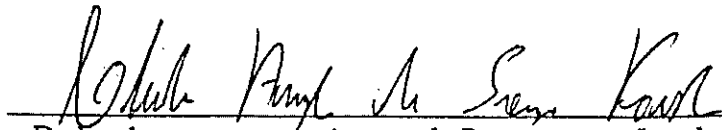


41	BQ2026 A	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
42	RECARGA DE TONER TL-410 (M6700DW)	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
42	TROCA DE CILINDRO DL-410 (TONER TL-410)	UND	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
43	CARTUCHO DE TONER TL-410	UND	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
VALOR GLOBAL:			R\$ 65.389,00		

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data:

Várzea do Poço, Bahia 10/02/2026


Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: GEL INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 13.529.374/0001-40		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ROCHA PIRES, N°25		
TELEFONE: 743621-1117		EMAIL: SUPORTEGEL@HOTMAIL.COM
BANCO (NOME/N°) BRASIL	AGÊNCIA N°:0135-X	CONTA CORRENTE N°: 40272-9
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO: DEPOSITO BANCARIO

ITEM	PRODUTO/SERVICO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE TONER 2612 A, COMUM SEM DE CILINDRO	UND	5	R\$ 69,15	R\$ 345,75
2	RECARGA DE TONER 2612 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
3	TONER 2612 A	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
4	TONER 83 A	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
5	TONER 35 A	UND	5	R\$ 97,00	R\$ 485,00
6	RECARGA DE TONER 83 A, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
7	RECARGA DE TONER 83 A. INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
8	RECARGA DE TONER 05 A, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
9	RECARGA DE TONER 05 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	5	R\$ 82,00	R\$ 410,00
10	RECARGA DE TONER SAMSUNG 2850, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
11	RECARGA DE TONER SAMSUNG 2850, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
12	TONER 85 A	UND	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
13	RECARGA TONER 85 A, COMUM SEM TROCA DE CILINDRO	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
14	RECARGA TONER 85 A, INCLUSO TROCA DE CILINDRO	UND	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
15	CHIP S101 SAMSUNG	UND	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
16	RECARGA TONER CHIP S101 SAMSUNG SEM TROCA DE CILINDRO	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
17	RECARGA TONER CHIP S101 SAMSUNG COM TROCA DE CILINDRO	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
18	TROCA DE CILINDRO PCR, LÂMINAS	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
19	REFIL 504 BLACK 127ML	UND	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
20	REFIL 504 BLACK 70ML	UND	15	R\$ 87,00	R\$ 1.305,00
21	REFIL 504 MAGENTA 70ML	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
22	REFIL 504 YELLOW 70ML	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00

23	REFIL 664 BLACK 70ML	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
24	REFIL 664 CYAN 70ML	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
25	REFIL 664 MAGENTA 70ML	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
26	REFIL 664 YELLOW 70ML	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
27	REFIL 544 BLACK 70ML	UND	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
28	REFIL 544 CYAN 70ML	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
29	REFIL 544 MAGENTA 70ML	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
30	REFIL 544 YELLOW 70ML	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
31	TONER TK1147	UND	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
32	RECARGA DE TONER TK1147	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
33	TONER 258 A, COM CHIP	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
34	TONER 258 A, SEM CHIP	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
35	RECARGA DE TONER 258 A	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
36	TONER 17 A	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
37	PHOTO CONDUTOR 19 A	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
38	TONER 3050	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
39	TONER TK1175	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
40	RECARGA DE TONER TK1175	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
41	BQ2026 A	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
42	RECARGA DE TONER TL-410 (M6700DW)	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
42	TROCA DE CILINDRO DL-410 (TONER TL-410)	UND	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
43	CARTUCHO DE TONER TL-410	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
VALOR GLOBAL:				R\$ 65.480,75	

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Jacobina, 10 de Fevereiro de 2026

13.529.374/0001-40
GEL INFORMÁTICA LTDA
Rua Francisco Rocha Pires, nº 25 - Centro
CEP: 44.700-000 - Jacobina - Bahia
Idemilda A. S. de Oliveira

Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal